



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.057, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Quadro do Art. 1º, da Lei Municipal nº 5.403, de 29 de dezembro de 2011, que, "ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO".

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quadro do art. 1º, da Lei Municipal nº 5.403, de 29 de dezembro de 2011, que "ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO", conforme tabela abaixo:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO
Pedagogo (Especialista em Educação: Supervisão Escolar e Orientação Educacional)	20	20 hs	N3-A
Educador Infantil	40	20 hs	N2-A

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 109  
e publicado (a)  
Em 29 / 12 / 23